

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

NOTA TÉCNICA N ° 36/2010

- I. **OBJETIVO:** Análise da documentação encaminhada para a Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais referente à proteção do bem cultural denominado: Sociedade Congregação Nossa Senhora de Sion.
- II. **MUNICÍPIO:** Campanha.
- III. **LOCALIZAÇÃO:**

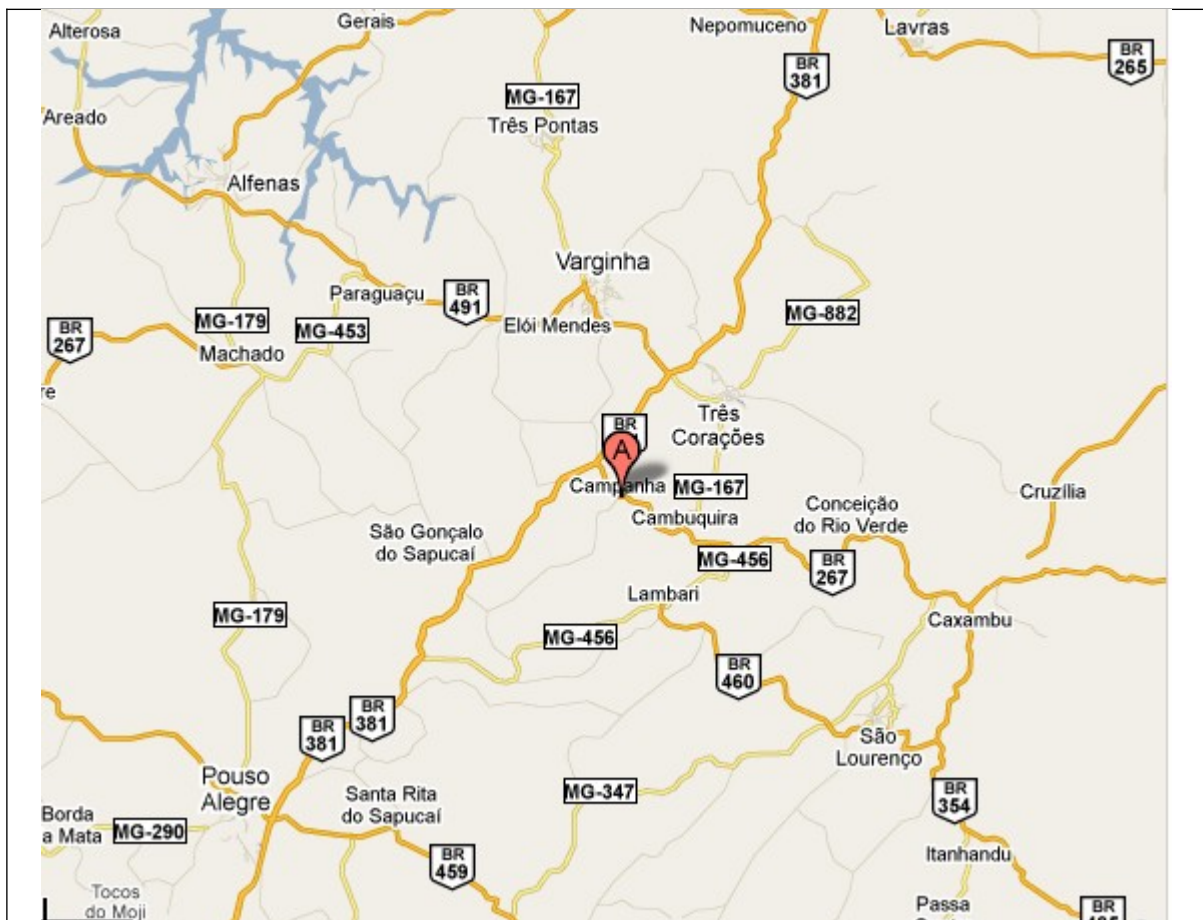


Figura 01 – Imagem contendo a localização do município de Campanha (indicado por elemento na cor vermelho). Fonte: *GoogleMaps*. Acesso em: agosto de 2010.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

IV. DESCRIÇÃO HISTÓRICA¹:

Em 1710, o primeiro governador da Capitania de São Paulo e Minas do Ouro, D. Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho, criou o Distrito das Minas. Em 1714 seria assinado o termo de repartição das três primeiras comarcas de Minas: Rio das Mortes (São João del-Rey), Vila Rica (Ouro Preto) e Rio das Velhas (Sabará).

De acordo com Costa², nos primórdios do século XIX, a ampliação do quadro da ocupação humana regional e da expansão dos seus habitantes deu ensejo à formação de novas povoações e ao crescimento de alguns antigos povoados ou arraiais que foram, então, elevados à categoria de vilas, entre 1760 e 1831.

O início do povoamento é descrito por Francisco de Paula Rezende³, autor de importantes páginas sobre Campanha, informando, em sua obra, que teve conhecimento de uma carta datada de 1865, relatando a chegada de dois negros fugitivos da cadeia de Ouro Preto que teriam chegado onde hoje esta situada a cidade de Campanha. De acordo com a pesquisa de Rezende:

“Eu não posso precisar bem a época em que se deram os fatos que vou narrar, mas, segundo dados prováveis, creio poder asseverar que eles tiveram lugar entre as eras de 1710 e 1720. Foi pouco mais ou menos neste período que, escapados das prisões de Vila Rica, dois sentenciados, um que se apelidava Montanhez e outro cujo nome não me lembro, atravessaram os sertões inabitados, que se estendiam ao S.D. de Vila Rica, e viajando por muitos dias, depararam com um quilombo composto de dois pretos, situado na latitude austral de 21° 16’ e 2° 15’ de longitude do meridiano do Rio de Janeiro.

(...) Assim isolados sentiram a necessidade de comunicações, e neste intuito trataram de explorar os arredores... foram por picada até encontrar um fazenda estabelecida na margem esquerda do Rio Verde.... casaram-se com filhas do tal fazendeiro, o qual a convite de seus genros foi estabelecer-se no quilombo, talvez levado pela abundância de ouro que prometia o terreno...São estes os primeiros habitantes do lugar onde é hoje a cidade da Campanha, que rapidamente povoou-se pela afluência de mineiros quer da capitania de Minas, quer da de São Paulo.”

No século XVIII, informações vindas de Mariana davam conta de que havia gente explorando ouro na região do vale do Rio Verde, o que forçou a abertura de um caminho ligando as minas do Rio Verde à cidade de São João del-Rey, por iniciativa do ouvidor desta última, Cipriano José da Rocha. De acordo com as pesquisas de Waldemar de Almeida Barbosa⁴:

¹ Informações retiradas do Plano de Inventário de Campanha e da Biblioteca Digital do IBGE (<http://biblioteca.ibge.gov.br/>).

² COSTA, Joaquim Ribeiro. *Toponímia de Minas Gerais*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1993.

³ REZENDE, Francisco de Paula Ferreira de. *Minhas recordações*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1987, p. 42.

⁴ BARBOSA, Waldemar de Almeida. *Dicionário Histórico-Geográfico de Minas Gerais*. Belo Horizonte-Rio de Janeiro, Editora Itatiaia: 1995.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



À condição de vila foi elevada, por motivação da população local, em 20 de setembro de 1798, por alvará régio, com a nova denominação de Vila da Campanha da Princesa da Beira. Como cidade, foi elevada através da Lei n.º 163, de 9 de março de 1840 e sua denominação simplificada para Campanha⁵.

No percurso de sua história o município recebeu os seguintes visitantes ilustres: Princesa Isabel, Carlota Joaquina, Conde d'Eu, Euclides da Cunha, Manuel Bandeira, Sílvio Romero, José do Patrocínio, Pedro Ernesto Baptista, Bárbara Heliodora, entre outros. A passagem desses por Campanha marcou a história da cidade, mas a cidade também os marcou, pois algumas dessas personalidades fixaram moradias (casarões e templos) com intuito de permanecer na região por um tempo considerado.

O cientista Vital Brasil, descobridor do soro antiofídico, é mineiro de Campanha, bem como a artista surrealista Maria Martins e o jurista Agostinho Marques Perdigão Malheiro.

IV.1 – Breve histórico Sociedade Congregação Nossa Senhora de Sion

Campanha era uma das vilas privilegiadas e a única no Sul de Minas para onde afluíram estudantes de diversas regiões. Em 1823 a Câmara Municipal da então Vila da Campanha da Princesa dirigiu uma representação ao Imperador Dom Pedro I, solicitando a criação de uma universidade no país. Campanha foi a única cidade mineira além de Ouro Preto a possuir uma Escola Normal (1877).

No fim do século passado o carioca Luiz Duarte Pereira fundou um Sanatório em Campanha para o tratamento de moléstias pulmonares. Adquiriu uma casa arruinada, transformando-a num palacete com os aperfeiçoamentos mais modernos para a época, mais tarde, transformou o sanatório num hotel. Pouco depois, após seu falecimento, foi substituído no negócio pela viúva Leonor Duarte. Sendo que 1904, o prédio de arquitetura Neoclássica foi adquirido pela irmandade Nossa Senhora do Sion, que adaptou-o para colégio.

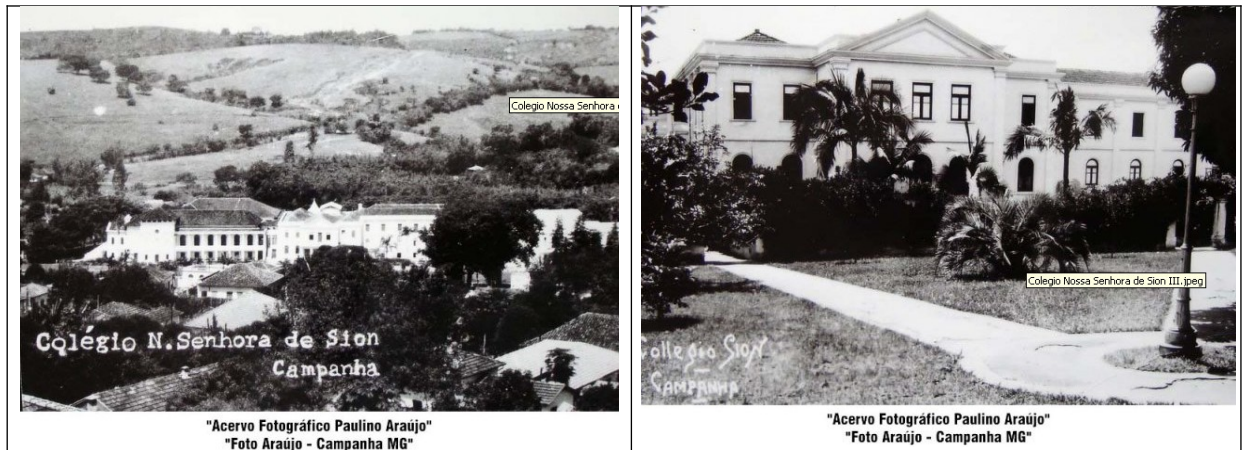
O colégio Nossa Senhora de Sion da Campanha foi fundado em 05 de Outubro de 1904 por religiosas de origem francesa para se dedicarem à educação feminina, sob a direção da superiora Mère Dieudonné. A filosofia educacional do colégio visava à construção total e profunda da pessoa humana. Exerceram essa missão até 1965.

⁵ Enciclopédia dos Municípios Brasileiros – Volume XXIV ano 1958.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figura 04 – Foto antiga do Colégio Nossa Senhora de Sion. Acervo fotográfico Paulino Araújo.



Figuras 05 e 06 – Fotos antigas do Colégio Nossa Senhora de Sion. Acervo fotográfico Paulino Araújo.

O Colégio encerrou suas atividades em 1965 e as irmãs de Sion empenharam-se na fundação da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras Nossa Senhora do Sion (FAFI – Sion) juntamente com lideranças locais. Em 1975 a Faculdade foi instalada e teve seu funcionamento autorizado, respectivamente, pelo Decreto de nº 75.702 de 07/05/1975 e

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico
pela Portaria de nº 844 de 30/08/1979. As irmãs participaram como professoras e membros da entidade fundacional.



Figura 07 - Fotografia retirada da Biblioteca Digital do Arquivo Público Mineiro.

Hoje uma parte do prédio abriga as religiosas de Sion (convento), a Faculdade de Filosofia Nossa Senhora de Sion e outra parte foi reformada para encontros, retiros, congressos, convenções. Sendo que há uma belíssima capela considerado um cenário das celebrações religiosas, principalmente aos sábados para toda a comunidade campanhense. Faculdades Integradas Paiva de Vilhena é, atualmente, mantenedora da FAFI-SION (Faculdade de Filosofia Ciências e Letras Nossa Senhora de Sion).

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figuras 08 e 09 - Figura com placa “Faculdades Integradas Paiva de Vilhena. Fotos cedidas pela equipe do IEPHA (vistoria realizada no dia 17 e 18 de junho de 2010).



Figuras 10 e 11 – Figura 10 cedida pela equipe do IEPHA (vistoria realizada no dia 17 e 18 de junho de 2010) e Figura 11, capela, retirada do site da Câmara de Campanha (<http://www.camaracampanha.mg.gov.br/site/galeria-de-fotos/category/3-fotos-atuais.html?start=20>)

V – ANÁLISE TÉCNICA

De acordo com documentação encaminhada pela Prefeitura Municipal de Campanha, o Colégio Nossa Senhora de Sion, não foi inventariado. As Cartas Patrimoniais⁶ reafirmaram o inventário como forma de proteção e recomendaram na sua execução, a participação da comunidade e a sua disponibilização para o público. De acordo com a Carta de Petrópolis⁷ a realização do inventário com a participação da comunidade proporciona não apenas a obtenção do conhecimento do valor por ela atribuído ao patrimônio, mas, também, o fortalecimento dos seus vínculos em relação ao patrimônio.

⁶ As cartas patrimoniais foram desenvolvidas em épocas diferentes com o objetivo de direcionar ações sobre os bens culturais de todo o mundo.

⁷ Carta Patrimonial elaborada no 1º seminário brasileiro para preservação e revitalização de centros históricos, em 1987.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

De acordo com MIRANDA⁸ deve-se buscar o princípio da participação popular na proteção do patrimônio cultural, pois este princípio:

“(...) expressa a idéia de que para a resolução dos problemas atinentes a tal área deve ser dada especial ênfase à cooperação entre o Estado e a sociedade, por meio da participação dos diferentes grupos sociais na formulação e na execução da política de preservação dos bens culturais.”

A partir do conhecimento dos bens culturais, alcançados por meio do inventário, torna-se possível analisar qual a melhor e a mais efetiva ação de proteção para um acervo ou para um determinado bem (tombamento, conservação, restauração, valorização, vigilância, dentre outras ações).

Mediante consulta ao site da Prefeitura Municipal de Campanha⁹, no link atrativos turísticos, verificamos que o Antigo Colégio Nossa Senhora de Sion integra a lista de atrativos turísticos da cidade. O patrimônio cultural está cada vez mais ameaçado de destruição não somente pelas causas tradicionais de degradação, mas pela vida social e econômica que a agrava através de fenômenos de alteração ou de destruição, ainda mais sensíveis. O desaparecimento ou a degradação do patrimônio cultural constitui no empobrecimento do patrimônio municipal, e conseqüentemente o estadual e federal.

Percebe-se que a partir da proteção do patrimônio cultural local é possível ter uma qualidade de vida melhor e determinar seu crescimento harmonioso, fundado na continuidade da tradição e da identidade cultural. O patrimônio cultural cultivado na comunidade local um sentimento de auto-estima e o exercício da cidadania.

Verificamos que o Município de Campanha tem recebido repasses gerados pelo ICMS Patrimônio Cultural conforme a tabela abaixo.

REPASSES ICMS – CRITÉRIO PATRIMÔNIO CULTURAL					
MUNICÍPIO	ANO 2006	ANO 2007	ANO 2008	ANO 2009	ANO 2010 – até o mês Julho
Campanha	R\$ 51.465,16	R\$ 66.027,48	R\$ 92.098,65	R\$ 60.052,74	R\$ 73.687,28

Analisamos que o Município de Campanha possui Lei de Proteção ao Patrimônio Cultural, Lei n.º 2063 de 03 de setembro de 1999 e Lei que institui o Conselho de Patrimônio Cultural de Campanha, Lei n.º 1943 de 12 de setembro de 1997. Porém, verificamos que o Município, até o presente momento, não possui o FUMPAC (Fundo Municipal de Patrimônio Cultural).

VI - CONCLUSÕES E SUGESTÕES:

⁸ MIRANDA, Marcos Paulo de Souza. Tutela do patrimônio cultural brasileiro. Belo Horizonte: Del Rey, 2006, pág. 39.

⁹ <http://www.campanha.mg.gov.br/atrivosturisticos/culturais.html>. Acesso em agosto de 2010.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Patrimônio cultural é o conjunto de todos os bens, materiais ou imateriais, que, pelo seu valor próprio, devam ser considerados de interesse relevante para a permanência e a identidade da cultura de um povo. O patrimônio é a nossa herança do passado, com que vivemos hoje, e que passamos às gerações vindouras. Como dizia o filósofo romano Cícero, “*A história é mestra da vida, luz da verdade e testemunha dos tempos*”. É no passado que se encontra o futuro. É na história que se devem buscar os ensinamentos capazes de construir o futuro.

A identidade de uma população se faz, também, através da preservação do Patrimônio Cultural. Este patrimônio deve ser visto como um grande acervo, que é o registro de acontecimentos e fases da história de uma cidade. O indivíduo tem que se reconhecer na cidade; tem que respeitar seu passado.

A identificação dos bens culturais a serem preservados é um dever de toda a comunidade de Campanha, sendo tal afirmativa confirmada nos seguintes artigos da Lei Orgânica do Município de Campanha:

Art. 129 – O Município garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais, apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais, mediante: (...). III – adoção de medidas adequadas à identificação, proteção, conservação, revalorização e recuperação de seu patrimônio cultural, histórico, natural e científico do Município; (...). V – adoção de medida impeditiva de evasão, destruição e descaracterização de obras de arte, prédios e de outros bens de valor histórico, científico, artístico e cultural.

Art. 131 – O Município, com a colaboração da comunidade, protegerá seu patrimônio histórico, científico, artístico e cultural por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, ou de outras formas de acautelamento e preservação e, ainda, de repressão aos danos e às ameaças a esse patrimônio.

A edificação em questão possui valor cultural¹⁰, ou seja, possui atributos e significados que justificam a sua permanência.

Acumula valores formais (estético, arquitetônico), turísticos, afetivos, históricos (de antiguidade), testemunho e identidade. Constitui-se referencial simbólico para o espaço e memória da cidade com significados histórico e arquitetônico dignos de proteção. O município reconheceu a importância deste imóvel ao citá-lo com atrativo turístico da cidade de Campanha..

O Colégio Nossa Senhora de Sion é portador de referência à identidade e à memória dos moradores da cidade de Campanha. Além da edificação ser uma das mais antigas da cidade, onde estudaram muitos moradores e onde ocorreram vários eventos, é um exemplar arquitetônico e histórico significativo no Município de Campanha. De acordo com a análise,

¹⁰ “O valor cultural não é intrínseco, mas criado, instituído historicamente, no seio da interação social e, por isso, nem é imutável, nem homogêneo. Mais ainda: o conflito é seu berço e trajetória naturais, pois não está desvinculado de interesses de indivíduos, grupos e sociedades e assim, por sua natureza política, precisa ser declarado, proposto, legitimado, tornado aceitável ou desejável”. BEZERRA DE MENESES. Valor cultural, valor econômico: encontros e desencontros.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

verificamos que o prédio passou por algumas intervenções para adequar ao uso em períodos diferentes.

O primeiro passo para a preservação de um bem é conhecê-lo. É a partir do inventário que são planejadas ações diversas, até mesmo a decisão sobre a recomendação de tombamento. Por meio do inventário, as informações relativas ao bem ficam registradas de forma perene. Um imóvel documentado, descrito e cadastrado em inventário fica mais protegido, por exemplo, contra uma possível descaracterização. O inventário também pode contribuir para o trabalho de recuperação, quando já tiver acontecido transformações, seja pelo tempo, por acidente ou por ação humana inadequada.

Por ser um bem que detém um inestimável valor, após o inventário do imóvel, **sugere-se o tombamento do bem cultural**, que visa protegê-lo de eventuais destruições ou descaracterizações.

Deve-se fazer o tombamento do imóvel, com elaboração de dossiê onde deverão ser traçadas diretrizes para a edificação e seu entorno, buscando preservar as características originais ainda presentes no prédio. Após o tombamento, qualquer modificação na edificação e/ou no seu entorno deverá ser aprovada pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Campanha.

O Município de Campanha deve instituir o FUMPAC, pois com a criação do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural os repasses de ICMS citados podem ser direcionados para a adoção de medidas de defesa e promoção do Patrimônio Cultural mediante a previsão de recursos financeiros específicos para preservação e conservação dos bens culturais.

São essas as considerações do Setor Técnico desta Promotoria, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2010.

Karol Ramos Medes Guimarães
Analista do Ministério Público – Historiadora – MAMP 3785